



Comunicado

Tlm 91 692 4184
presidente@anem.pt
www.anem.pt

Revisão do Regime do Internato Médico e extinção do ano comum

O actual regime do internato médico encontra-se em revisão por um Grupo de Trabalho que tem como missão rever o modelo da formação médica pós-graduada, clarificar e melhorar o acesso ao internato médico e reformular os mecanismos de colocação dos internos.

O referido Grupo de Trabalho foi criado pelo despacho 16696/2011 do Exmo. Secretário de Estado da Saúde, Dr. Manuel Ferreira Teixeira, e não prevê integração dos estudantes.

Sendo o Internato Médico um processo de formação pós-graduada que pretende *habilitar os recém-formados a um exercício da profissão de forma autónoma e especializada*, **são os estudantes de medicina os principais interessados e afectados por esta revisão**. Parece-nos, então, essencial a participação dos estudantes neste processo e, como tal, a ANEM solicitou à tutela a integração no referido grupo de trabalho e tem feito todos os esforços no sentido de acompanhar os trabalhos desenvolvidos.

Temos conhecimento de que o grupo de trabalho já reuniu duas vezes e que, entre outras alterações, pretendem simplificar os processos associados ao internato médico. Uma das possibilidades consideradas é a extinção do ano comum, passando o recém-formado a iniciar a formação específica logo após o último ano do mestrado integrado em

Porque consideramos que esta é uma alteração de fundo na formação médica e que as Escolas Médicas devem têm papel essencial na educação médica em Portugal e um conhecimento

mais aprofundado das condições da formação pré-graduada, a ANEM pediu aos Directores das Escolas Médicas, a emissão de um parecer que elucide os estudantes de Medicina sobre este assunto. Como tal, colocámos as seguintes questões:

- Estão os actuais recém-formados em medicina habilitados para o exercício da medicina autonomamente? Os actuais sextos anos estão adequados à preparação dos estudantes para este exercício?
- Estão os actuais recém-formados em medicina preparados para o ingresso imediato e escolha da área de diferenciação técnico-científica?
- Considera-se que, actualmente, o ano comum consiste num período redundante na formação médica, não adicionando qualquer valor e qualidade à formação médica? É o actual ano comum uma repetição dos sextos anos das escolas médicas?

Entendemos que esta revisão poderá alterar o qualidade da formação em Portugal e a forma de como os estudantes olham para as suas oportunidades futuras e para as opções que tomam ao longo dos 6 anos de curso e que, como tal, merece profunda reflexão. O sucesso desta revisão dependerá do diálogo entre todos os intervenientes e nós queremos contribuir para isso.

Lisboa, 2 de Março de 2012

Presidente ANEM



Manuel Abecasis